

AVISO EO/ESPAP/IGCP

Assunto: Data-limite para emissão de pagamentos pelos serviços e organismos em 2025

No artigo 25.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO) em vigor em 2025¹ foram estabelecidas as datas-limite relevantes para a execução orçamental a concretizar no final do ano, designadamente, as relativas à entrada de pedidos de libertação de créditos e de solicitações de transferências de fundos na Entidade Orçamental (EO) e à emissão e reemissão de meios de pagamento.

1. Para apoio, o quadro anexo apresenta os principais prazos estabelecidos no DLEO e na Circular de Execução Orçamental de 2025², neste âmbito, os quais asseguram o cumprimento dos normativos indicados e a relevação da execução orçamental no ano de 2025.
2. Não obstante, e atendendo à experiência de anos anteriores, **solicita-se a todas as entidades os melhores esforços no sentido de antecipar as operações e pagamentos a realizar de forma a minimizar eventuais riscos à sua efetivação** no final de ano.

Entidade Orçamental, em 5 de dezembro de 2025

EO – Entidade Orçamental

eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP

IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública

¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.

² Circular A n.º 1411 da EO.

ANEXO

Procedimento	Prazo-limite	Norma/instrução onde o prazo se encontra definido
<i>Registo de Alterações orçamentais COM emissão de meios de pagamento (designadamente Serviços integrados)</i>	26-12-2025	
<i>Registo de Alterações orçamentais SEM emissão de meios de pagamento (designadamente Serviços integrados)</i>	30-12-2025 (16h)	<i>Anexo V da Circular A n.º 1411 da DGO</i>
Entrada na EO de Pedidos de Libertação de Crédito / Solicitação de Transferência de Fundos	12-12-2025	n.º 1 do art.º 25.º do DLEO2025
Emissão de meios de pagamento - para assumir data-valor de 2025 - Serviços integrados	29-12-2025 (16h)*	n.º 3 do art.º 25.º do DLEO2025
Emissão de meios de pagamento - para assumir data-valor de 2025 - Serviços e Fundos Autónomos	29-12-2025 (23h)	n.º 3 do art.º 25.º do DLEO2025
Emissão de meios de pagamento - <u>projetos financiados por fundos europeus</u>	31-12-2025 (SI -16h) (SFA 13h)	n.º 8 do art.º 25.º do DLEO2025
Reemissão de ficheiros de pagamento que careçam de correção Data-valor: 15/01/2026 Para relevação na execução de 2025	SI - 13-01-2026 (16h) SFA - 14-01-2026 (13h)	n.º 4 do art.º 25.º do DLEO2025

(* SI) Será dia **26/12, 16h**, se os pagamentos forem direcionados para entidade pública e se destinarem a contas bancárias no IGCP, e a mesma entidade pública ainda careça, ela própria, de emitir pagamentos que fiquem disponíveis nas contas bancárias destinatárias em 2025.